



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 1056, de 08 de Novembro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica e da Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 1056 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 036 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

##### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total Suplementado: 180.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS</b>	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS</b>	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA, Estado da Bahia, 08 de novembro de 2021.

**MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 257.217.125-20